



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETO Nº 20220209-1, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

***“DECLARA UTILIDADE PÚBLICA,
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,
EM CARÁTER DE URGÊNCIA, O
IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 61, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município de Alcântaras; e,

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no terreno localizado no Distrito Santa Bárbara – Zona Rural – Alcântaras/CE, tendo em vista a necessidade de ampliação da UBS existente na localidade, para atender os serviços essenciais a população;

CONSIDERANDO que a área expropriada, objeto do presente, revela-se indispensável para a realização da mencionada obra, face à localização, já que é área limítrofe a outros terrenos somados de propriedade da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que a área desapropriada será de grande utilidade para esta municipalidade, pois permitirá a ampliação de serviços essenciais de saúde para os munícipes, inquestionavelmente de relevante alcance coletivo e social;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, S/N Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: alcantaras_cc@hotmail.com



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:

Um terreno localizado no Distrito Santa Bárbara – Zona Rural – Alcântaras/CE, iniciando – se no vértice P01 que mede de 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros) e tem como confrontante o PSF de Santa Barbara, partindo deste confrontando com o vértice P02 de distância de 19.65m (dezenove metros e sessenta e cinco centímetros) que tem como confrontante Sr. Raimundo Moreira Galeno, na direção do marco P03 com distância de 19,50m (dezenove metros e cinquenta centímetros), seguindo com o confrontante Sr. Raimundo Moreira Galeno, partindo na direção do marco P04, deste fechando assim a poligonal com o P01 com distância de 19.65m (dezenove metros e sessenta e cinco centímetros) que tem como confrontante Sr. Raimundo Moreira Galeno, perfazendo uma área total de 383,17 m² (trezentos e oitenta e três metros e dezessete centímetros quadrados). E tem como COORDENADAS lat. 3.5589, long. 40.5232, de posse da Sra. Cileide Felix da Silva, com as confrontações e demais medidas conforme a matrícula registrada no Livro nº 02, fls 122/123, a registro geral do Cartório Lauriano1º Ofício, no Município de Alcântaras – Ce;

Art. 2º. A destinação do imóvel ora declarado de utilidade publica com a finalidade de desapropriação visa a ampliação da Unidade Básica de Saúde já existente na área limítrofe, servindo aos atendimentos essenciais de saúde para os moradores da localidade, constituindo-se obra de relevante interesse público,



ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS
GOVERNO MUNICIPAL

em conformidade com o previsto na alínea m, do artigo 5º do Decreto-Lei nº: 3.365 de 21 de Junho de 1941;

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal procederá, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a Desapropriação prevista neste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS-CE, aos 09 dias do mês de Fevereiro de 2022.

Joaquim Freire Carvalho

PREFEITO MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS – ESTADO DO CEARÁ

CNPJ: 07.598.626/0001-90 – CGF: 06.920.247 -5

Rua: Antonino Cunha, S/N Centro, CEP. 62.120-000

E-mail: alcantaras_cc@hotmail.com